CONTRATAÇÃO DIRETA N° 040/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES (ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 E ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de fluidos lubrificantes automotivos e industriais essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinários pesados e veículos do Consórcio CIDIRIOS. Os óleos lubrificantes são insumos vitais de consumo diário; a regularidade na troca e reposição do óleo de motor e do fluido hidráulico é indispensável para evitar o desgaste prematuro de componentes internos, quebras mecânicas severas e a consequente paralisação das frentes de trabalho de infraestrutura rodoviária e pavimentação asfáltica nos municípios consorciados.
A quantidade pleiteada (20 baldes de óleo de motor 15W40 e 01 tambor de óleo hidráulico 68) justifica-se pela necessidade de manutenção de estoque operacional mínimo no pátio do Consórcio, assegurando o pronto atendimento logístico das equipes de mecânica sem que haja interrupção nos serviços públicos essenciais devido à falta de insumos básicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a ***R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)****, no caso de outros serviços e compras".*

Valor atualizado para R$ 65.492,11 *(sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do* ***Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025****.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:*** *Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:*** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão* ***duplicados*** *para compras, obras e serviços contratados por* ***consórcio público****. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de* ***R$ 130.984,22****).*

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a* ***nota de empenho de despesa*** *ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:*** *É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a* ***R$ 13.098,42*** *conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **INDUSTRIA PETROQUIMICA APOLLO LTDA**
Endereço: Av. Adroaldo José Bombardelli, Nº 1835, Distrito Industrial, Cara-Cará – Ponta Grossa/PR
CNPJ: 37.413.384/0001-84

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 12.438,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aferição da vantajosidade econômica fundamenta-se em ampla pesquisa de mercado realizada em 25 de junho de 2026 junto a 03 (três) empresas especializadas do setor. Foram confrontadas as propostas comerciais das empresas *IPA - Indústria Petroquímica Apollo*, *Maciel Distribuidora de Peças Ltda* e *Kleanoil Comércio e Serviços Ltda*.

A proposta apresentada pela empresa IPA - Indústria Petroquímica Apollo sagrou-se vencedora por oferecer o menor preço de mercado em ambos os itens cotados, fixando o valor de R$ 423,90 por bombona de óleo 15W40 e R$ 3.960,00 pelo tambor de óleo hidráulico 68, perfazendo o montante global de R$ 12.438,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais). A contratação atende plenamente ao princípio da economicidade, gerando uma economia direta de R$ 923,79 frente à segunda melhor proposta.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa IPA - INDÚSTRIA PETROQUÍMICA APOLLO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.413.384/0001-84, justifica-se pelo critério estritamente objetivo do Menor Preço Global obtido no certame de cotações. Adicionalmente, o fornecedor demonstrou plena conformidade técnica com as especificações exigidas, garantindo a entrega dos materiais e prazo de pagamento adequado às rotinas financeiras do Consórcio (30 dias), reunindo todas as condições de habilitação e regularidade jurídica necessárias para a contratação.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.06.29 09:54:27 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 29 de junho de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.06.29 09:55:12 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.06.29 09:59:16 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Aberlardo Luz
Presidente do Consórcio